



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.733, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade: 01 Unidade Subordinada

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo

Projeto: 0005 Indenizações e Restituições

Elemento de despesa: 3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (2261).....R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

Projeto: 2200 Gerência de recursos Humanos

Elemento de despesa: 3.3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil (2262).....R\$50.000,00

Elemento de despesa: 3.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (2263).....R\$10.000,00

Elemento de despesa: 3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (2264).....R\$5.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

Projeto: 2204 Gerência de Serviços Gerais e Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (2265).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (2266).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil (2267).....R\$1.000,00

Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2268)..... R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) na redução da Reserva de Contingência.

12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0032.2276 - Reserva de Contingência

3.9.9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência (536).....R\$60.000,00

Fonte de Recurso: 001 – Livres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 06 dias do mês de março de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração